

Concepções e posicionamentos de estudantes de psicologia acerca da internação compulsória de pessoas que realizam uso abusivo de drogas.

Lucas Cordon Martines (IC) e Erich Montanar Franco (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

O crescente número de internações compulsórias é um dos aspectos da *Contrarreforma Psiquiátrica*, caracterizada pela reinserção de dispositivos manicomiais na Rede de Atenção Psicossocial e sua conseqüente precarização. Diante desse preocupante cenário, buscamos investigar as concepções de estudantes de psicologia acerca da internação compulsória de pessoas que usam drogas de maneira abusiva. Utilizamos a metodologia sócio-histórica dos Núcleos de Significação para organizar e analisar o conteúdo de dez entrevistas realizadas com estudantes de cursos de psicologia oferecidos por universidades públicas e privadas da cidade de São Paulo. Ainda que os estudantes tenham se posicionado contra a internação compulsória e demonstrado a capacidade de analisar a problemática através de determinantes sociais, é possível localizar em seus discursos a coexistência de concepções moralistas e estigmatizantes acerca do uso de drogas, permanecendo o desafio de romper com estruturas e saberes manicomiais presentes na mídia, no corpo social e na formação de psicologia.

Palavras-chave: internação compulsória; formação em psicologia; uso abusivo de drogas.

ABSTRACT

The growing number of compulsory hospitalizations is one of the faces of the *Contrarreforma Psiquiátrica* phenomenon in Brazil, characterized by the reopening of psych ward-like institutions in the public mental health system and its consequent decay. Having this concerning scenario in perspective, this study aims to investigate how psychology undergraduates conceptualize compulsorily hospitalizing people who suffer with drug abuse. Through a sociohistorical methodology, we utilize Meaning Cores to organize and analyze the content collected throughout ten interviews with undergraduates from public and private universities in São Paulo. Although the students have stood up against compulsory hospitalizations and showed the ability to critically analyze the social context of the problematic, we were still able to find moralist and stigmatizing conceptions towards drug abuse and critical mental health conditions in their discourses. Therefore, the challenge to break with the manicomial knowledge circulating in the media, the social body and in psychology undergraduate courses remains.

Keywords: compulsory hospitalizations; psychology graduation; drug abuse.

1. INTRODUÇÃO

A loucura é um fenômeno de dimensão histórica e os diferentes modos de lidar com ela - como a prática de enclausurar corpos e subjetividades desviantes - se modificaram através do tempo (Foucault, 2021). Na modernidade foram produzidas novas condições econômicas, políticas e sociais que desempenharam importante papel na determinação de novos modos de subjetivação e assujeitamento e, portanto, de uma nova concepção sobre o ser humano (Figueiredo, 2007; Carvalho; Souza; Macedo, 2020). Figueiredo (2007, p.129) afirma que o século XIX foi a epítome do “liberalismo e do individualismo como princípios de organização econômica e política”, bem como se caracterizou pelo início do regime disciplinar. À época, passaram a ser valorizados a razão, o trabalho e a ordem social associada à propriedade privada. Coube à medicina e ao direito agenciar a verdade e o alienado passou a ser aquele que não se ajusta à ordem social e a coloca em risco, devendo ser controlado e docilizado (Amarante, 1998).

Hodiernamente, sob o modo neoliberalista de gestão da vida, o sujeito em sofrimento psíquico, chamado popularmente de louco, é aquele que de alguma forma não consegue lidar com as demandas produtivas e materiais do mundo contemporâneo e, portanto, sua conduta é rotulada como desviada (Costa; Faria, 2021). É no âmbito da “conduta desviante” da ordem social que a loucura e o uso abusivo de drogas se encontram e têm seus limites confundidos (Denadai et al., 2023). Ambos, em vez de analisados criticamente e reconhecidos como questões de saúde pública, são frequentemente alvo de políticas higienistas, moralistas e punitivistas, tais como as Internações Compulsórias (Ferreira; Franco, 2019; Trugilho; Pereira, 2020; Costa; Faria, 2021).

Mendonça (2022) nos ensina o quão pareados estão o Estado autoritário e as diferentes manifestações da lógica manicomial, expressas nos discursos do direito, da psiquiatria e da psicologia nos manicômios e nos hospitais psiquiátricos do país. Ele se refere à Ditadura Civil Militar brasileira e sua biopolítica de encarceramento de dissidentes ou daqueles que perturbassem a ordem social. Até o final da década de 1970, o que estava estabelecido como tratamento aos sujeitos em sofrimento psíquico era a exclusão social em instituições totais, palco para infundáveis violações dos direitos humanos, tais como a internação forçada, a violência, a tortura física e psicológica, a hiper medicação e a privação de acesso à comida e à higiene. O processo histórico e político da Reforma Psiquiátrica Brasileira e o movimento social da Luta Antimanicomial proporcionaram essenciais mudanças nesse campo (Sampaio; Bispo Júnior, 2021).

A Reforma foi (e ainda é) um projeto antimanicomial que defende o fim da utilização de dispositivos manicomiais e sua substituição pela implantação de uma rede de serviços

comprometida com o sujeito em sofrimento e seus direitos. Na medida em que o movimento de redemocratização do país avançava, concomitante à Reforma Sanitária, a Reforma Psiquiátrica Brasileira e a criação e implementação do SUS, houve a emergência e expansão de um novo campo de atuação para a psicologia – a saúde mental pública, hoje nomeada como atenção psicossocial (Mello; Teo, 2019). Desde então, a atenção psicossocial brasileira experienciou importantes avanços, como a criação e a complexificação da Rede de Atenção Psicossocial com seus múltiplos equipamentos, a inversão dos gastos em saúde mental, passando de instituições totais privadas para equipamentos comunitários públicos, e a clousura de diversos manicômios (Figueiredo, 2019; Senado, 2021; Sampaio; Bispo Júnior, 2021). O exemplo mais recente é o Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, no Rio de Janeiro, fechado em 2022.

Entretanto, em meados de 2016, o campo da saúde mental brasileira começou a sofrer com o movimento de Contrarreforma Psiquiátrica, ao passo que hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas foram reinseridos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Brasil, 2017; Barros; Dantas, 2021) e houve a proliferação de políticas neoliberais que enfraquecem o SUS (Pereira; Amarante, 2018; Sampaio; Bispo Júnior, 2021). A prática da Internação Compulsória é um exemplo desse momento e se mostra como um resquício manicomial ainda vivo na lei e nas alternativas de tratamento, principalmente no que concerne aos usuários de álcool e outras drogas. Discute-se que sua função latente é higienizar a cidade e o corpo social, controlando os corpos dos dependentes químicos (Denadai et al., 2023). As ações do poder público na região central da cidade de São Paulo (“Cracolândia”) são um exemplo disso (Ferreira; Franco, 2019; Trugilho; Pereira, 2020).

Historicamente, os profissionais e estudantes de psicologia foram protagonistas notórios na organização de movimentos sociais, na conquista por avanços jurídico-políticos, técnicos e socioculturais, e na efetivação de uma atenção psicossocial emancipatória (Amarante, 1998). Porém, não são raros os relatos de profissionais que perpetuam visões moralistas e biomédicas e cuja atuação se distancia de um cuidado compartilhado, multiprofissional e interdisciplinar, revelando um descompromisso ético, político e social com os princípios do SUS, da Reforma Psiquiátrica e com os usuários da RAPS (Mello; Teo, 2019).

Diante destas incessantes disputas científico-políticas, a Psicologia é convocada a repensar seu papel nesse cenário. O Conselho Federal de Psicologia (2017) defende que o processo de formação é um período e um espaço privilegiado para a construção e atualização da práxis psicológica, configurando-se como momento essencial para introduzir aos estudantes as dimensões políticas, de classe, históricas, raciais, de gênero e geográficas desta ciência. Contudo, a fortificação do caráter instrumental do ensino superior, que se dá

em razão do alastramento do neoliberalismo nas políticas de ensino, é um fator que empobrece e deturpa este processo (Carvalho; Souza; Macedo, 2020).

Dessa forma, tendo em vista a urgência da ampliação e da efetivação da atenção psicossocial em consonância com os preceitos antimanicomiais, é preciso ter em perspectiva a formação dos profissionais em psicologia em relação aos princípios que norteiam as práticas de atenção psicossocial. Por isso, neste estudo buscamos compreender as concepções e posicionamentos de futuras/os psicólogas/os acerca da Internação Compulsória, através da investigação dos elementos que sustentam essas concepções e às quais formulações eles recorrem quando são chamados a refletir sobre a temática.

Partimos do pressuposto de que as concepções e posicionamentos de Psicólogos e estudantes de Psicologia acerca da Internação Compulsória são influenciados pelos pilares históricos do Brasil, pela Reforma Psiquiátrica, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores de Psicologia, pelo processo de formação no qual estão inseridos, pelas representações que circulam no corpo social e pelas concepções dos estudantes anteriores à psicologia, que afetam como se apropriam dos conteúdos ao longo do curso (Ferreira; Franco, 2019; Barros; Dantas, 2021; Carvalho; Souza; Macedo, 2020; Santana; Sousa; Ribeiro, 2022).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Estudantes de Psicologia no Brasil têm sido objeto de interesse para diversos pesquisadores e estes estudos nos ajudam a conhecer e entendê-los. Essa população é, em sua maioria, composta por mulheres brancas com idade entre vinte cinco e vinte nove anos, que estudam no período noturno em instituições privadas da região sudeste (Yamamoto; Falcão; Seixas, 2011). Apesar do aumento da diversidade étnico-racial no ensino superior ocorrida nas últimas décadas, em razão da implementação e do melhoramento das políticas públicas de acesso ao ensino superior, destaca-se a reduzida quantidade de estudantes negros nos cursos de psicologia (Macedo et al., 2018). Ainda assim, as universidades testemunham um momento incipiente de abertura e estruturação acadêmica para os saberes negros, feministas, indígenas e não-ocidentais (Carvalho; Souza; Macedo, 2020). Há indícios de que os interesses e projetos profissionais dos estudantes de psicologia estão em processo de transformação e apontam também para o desejo de atuar nas políticas públicas de atenção psicossocial e assistência social, bem como nas áreas da saúde, jurídica, docência e pesquisa (Macedo et al., 2018; Ambiel; Martins, 2019; Santana; Sousa; Ribeiro, 2022). É possível que essas mudanças estejam ocorrendo em função da crescente heterogeneização étnico-racial, socioeconômica e de faixa etária dos discentes, docentes e pesquisadores da profissão (Macedo et al., 2018).

Em que pese as mudanças, é predominante a influência dos modelos explicativos e de intervenção com enfoque liberal, medicalizante e individualizante, que se manifesta em discursos que desconsideram os determinantes sócio-históricos dos fenômenos psicossociais (Mello; Teo, 2019; Barros; Dantas, 2021). Esse cenário é conflitante com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de psicologia (2011), as quais estabelecem que a formação em psicologia deve ter como horizonte a compreensão crítica dos fenômenos psicológicos enquanto experiências complexas, multideterminadas e relacionadas com os determinantes sociais do país. A clínica, especialmente a psicoterapia em consultório privado voltado para o atendimento individual, ainda é a área que mais atrai os estudantes para a carreira de psicólogo/a (Dimenstein, 2000; Ambiel; Martins, 2019).

Haja vista a permanência dos efeitos do Currículo Mínimo no percurso de formação da psicologia, este apresenta-se obsoleto no confronto com a realidade brasileira, suas políticas públicas e suas dinâmicas socioculturais (Ferreira; Franco, 2019). Esses aspectos ficam bastante evidentes quando se trata do cuidado voltado às pessoas em grave sofrimento psíquico. Barros e Dantas (2021) afirmam que os discursos de estudantes e profissionais de psicologia acerca da loucura se estruturam de forma contraditória, parecem ainda estar apoiados em velhas perspectivas manicomiais e, ao mesmo tempo, trazem consigo interpretações críticas sobre o tema.

A Lei Antimanicomial (Lei 10.216/2001 de Paulo Delgado), sancionada no ano de 2001, é vista como a epítome da Reforma Psiquiátrica Brasileira e é um norteador de suma importância para os psicólogos (Barros; Dantas, 2021). Ela dispõe “sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental” (Brasil, 2001). Em adição, ela proíbe a internação em instituições asilares, assegura que os sujeitos acometidos pelo sofrimento psíquico sejam protagonistas do seu tratamento, exige que estejam protegidos de quaisquer formas de violação, bem como demanda que a atenção seja conduzida com humanidade e voltada para a saúde e a reinserção social. De acordo com a lei, devem ser priorizados os serviços de saúde comunitários e extra-hospitalares; as internações, por sua vez, são um recurso a ser usado após exauridas todas as tentativas nos serviços alternativos de atenção em liberdade (Brasil, 2001; Amarante; Pereira, 2018; Figueiredo, 2019).

Essa Lei é uma conquista recente que visa garantir a atenção psicossocial humanizada, territorializada e compromissada com a cidadania do sujeito que sofre, mudando a relação do corpo social com a loucura. Todavia, o progresso conquistado já sofre ataques, na medida em que fervilham os movimentos de desmonte dos dispositivos públicos que garantem o direito à cidadania e ao bem-estar (Trugilho; Pereira, 2020; Costa; Faria, 2021;

Senado, 2021; Hernandez et al., 2021). Estamos agora não mais no seio de um Estado autoritário, mas vivendo o agravamento do Neoliberalismo. O que experienciamos são os efeitos dessa nova razão do mundo nas políticas públicas e, conseqüentemente, nos direitos humanos e nos princípios constitucionais (Dardot; Laval, 2013; Onocko-Campos; Emerich, 2019; Denadai et al., 2023).

No Brasil, além dos retrocessos já anteriormente citados, percebe-se um esforço para alinhar o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD) e a Política Nacional de Saúde Mental, ao passo que foi estabelecida, desde 2019, a posição contrária à descriminalização das Drogas e a abstinência do usuário como o objetivo final dos “tratamentos” (Brasil, 2019). O resultado é uma política de saúde mental que se confunde com uma suposta política de segurança pública e impulsiona os processos de internação compulsória.

A internação compulsória consiste no ato de internar um sujeito mediante a um pedido da Justiça e é mecanismo de internação exclusivo do Estado (Brasil, 2001), mesmo que o sujeito não tenha cometido um crime passível de ser punido com pena de privação de liberdade. Tal modalidade de internação é apenas uma entre tantas outras expressões da lógica manicomial e punitivista orientada para privação de liberdade e violação de direitos de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, pessoas em situação de rua, sujeitos com transtornos mentais e a juventude pobre (Passos, 2018; Silva; Ferreira, 2020; Trugilho; Pereira, 2020; Denadai et al., 2023).

Wermuth e Hrynyszyn (2021) criticam as internações compulsórias e apontam sua inconstitucionalidade, na medida que argumentam que estas não obedecem ao devido processo legal. Denadai et al. (2023) acrescentam que essa prática viola diretamente os “princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da saúde, direitos humanos e fundamentais, inscritos na Constituição Federal de 1988” (p. 283). Mesmo assim, as medidas judicializadas de internação estão sendo executadas de forma crescente pelo Estado brasileiro com a função de controle social de espaços públicos, corpos e subjetividades (Ferreira; Franco, 2019; Denadai et al., 2023). Nesses casos, há a retomada dos discursos de devolução da razão, correção da delinquência e suposta proteção da população contra esses indivíduos (Hernandez et al., 2021; Costa; Faria, 2021; Wermuth; Hrynyszyn, 2021).

Segundo Salvatori, Valdivino e Ventura (2022), a crescente demanda pela Internação Compulsória já saltava aos olhos em 2011. Em sua pesquisa, as autoras analisam todas as decisões em segunda instância proferidas acerca desta modalidade de internação pelo Tribunal de Justiça de São Paulo entre janeiro de 1998 e dezembro de 2012. Destaca-se que as famílias dos usuários e as prefeituras municipais foram os agentes que mais buscaram a

internação compulsória de um terceiro, além de que tanto na saúde pública quanto na saúde suplementar, a principal situação de saúde que ensejou o pedido para a internação compulsória foi o uso de drogas (Salvatori; Valdivino; Ventura, 2022).

O Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2013), cumprindo com sua função de promover debates essenciais para a qualificação teórico-prática do corpo profissional, define que o cuidado voltado aos sujeitos que usam drogas de maneira insalubre deve ser humanizado e construído a partir da estratégia de redução de danos, da descriminalização dos usuários e da destruição dos estigmas. Além disso, o Conselho estabelece explicitamente sua posição contrária a todas as práticas que violam os direitos humanos e que são fundadas na abstinência, na punição, no corte dos vínculos afetivos e do convívio dos usuários com seu meio social, ou em quaisquer outras formas de violação dos direitos fundamentais (CFP, 2013).

Segundo as DCNs (2011) e autoras como Ronzani et al. (2023), é indispensável que tomemos as determinações sociais (classe, raça, gênero, território, faixa etária) como ótica central, para avançarmos na compreensão dessa problemática e na proposição e fortalecimento de políticas públicas voltadas à questão. As autoras acrescentam que os enredamentos sociais, econômicos e políticos que atravessam o uso de drogas afetam não somente as concepções da população sobre o tema, como também a dos profissionais, influenciando os modos pelos quais o problema é pensado e como as políticas públicas voltadas à essa população são desenvolvidas (Ronzani et al. 2023).

Nesse sentido, defende-se que os estudantes de Psicologia e seus respectivos processos de formação devem estar a par das contingências sociopolíticas que atravessam o país e o campo no qual irão atuar para que consigam cumprir com uma práxis crítica e voltada para a atenção psicossocial, com ênfase nas relações de poder entre raça, gênero e classe que historicamente participam da construção e gestão de subjetividades e das práticas psicológicas e psiquiátricas (Passos, 2018; Carvalho; Souza; Macedo, 2020; Trugilho; Pereira, 2020; Costa; Faria, 2021).

3. METODOLOGIA

Tendo como horizonte a investigação das concepções e posicionamentos dos estudantes de psicologia sobre a internação compulsória, optamos por conduzir essa pesquisa aplicando a metodologia sócio-histórica dos núcleos de significação, proposta por Aguiar e Ozella (2006). Sendo as entrevistas um meio privilegiado de coleta de informações na forma de narrativas e discursos, o uso deste método se justifica por ser uma ferramenta para a identificação de pré-indicadores, a formação de indicadores e a construção e articulação dos núcleos de significação como etapas de organização e análise dos conteúdos

coletados. Os núcleos de significação consistem em conjuntos aglutinados articulados e interpretados dos conteúdos coletados, produzidos pelo pesquisador, para analisar os discursos dos informantes com a finalidade última de compreender, para além do seu significado, seu sentido¹. Ou seja, o objetivo não é apenas apreender a semântica do discurso, mas principalmente interpretá-lo para compreender suas contradições, suas inconsistências e o que é comunicado de forma latente (Aguiar; Ozella, 2006).

As entrevistas abordaram três assuntos centrais: a maneira pela qual o participante experiencia a formação em psicologia (Por que escolheu a profissão? O que o fez permanecer? O que planeja para o futuro? O que atrai seu desejo e seu interesse?); suas concepções acerca do sofrimento psíquico (o que pensa sobre a Luta Antimanicomial e a Reforma Psiquiátrica Brasileira? Quais opiniões têm sobre internações psiquiátricas no geral?); e posicionamentos acerca do uso de drogas (Como entende o uso abusivo de drogas? Qual deve ser o tratamento direcionado às pessoas que fazem uso abusivo de drogas? O que pensa sobre a internação compulsória desses sujeitos?).

Para convidar os participantes, um formulário digital de inscrição foi elaborado e enviado para estudantes de três universidades privadas e uma universidade pública na cidade de São Paulo. Solicitou-se que o formulário fosse compartilhado entre os estudantes do último ano da graduação de psicologia. Para participar da pesquisa, estabeleceu-se a obrigatoriedade de que os voluntários estivessem matriculados e cursando o último ano da graduação de psicologia, pois já cursaram a maioria das disciplinas e estágios curriculares e estão muito próximos da vida profissional. Todos foram informados sobre os objetivos e as implicações da pesquisa e declararam seu consentimento por meio da leitura e assinatura de Carta de Informação ao Participante e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. No total, foram realizadas dez entrevistas semiestruturadas, oito delas com estudantes de dois cursos oferecidos por instituições privadas e duas delas com estudantes de uma universidade pública. Ao citá-los nos resultados, foram usados pseudônimos para manter o sigilo de suas identidades.

Dos dez participantes, três eram homens e sete eram mulheres; oito pessoas se identificam como brancas, uma como amarela e uma como parda. Ainda que este estudo não seja quantitativo, a composição sociodemográfica dos participantes ressoa os resultados de Yamamoto, Falcão e Seixas (2011) e Macedo et al. (2018), na medida que demonstra um

¹ O conceito de sentido é usado aqui a partir da perspectiva de que os discursos “contêm mais do que aparentam e que, por meio de um trabalho de análise e interpretação, pode-se caminhar para as zonas mais instáveis, fluidas e profundas, ou seja, para as zonas de sentido” (Aguiar; Ozella, 2006, p. 266)

maior número de estudantes brancas e de faculdades privadas, ainda que o ensino superior se encontre em um processo de diversificação étnico-racial.

As entrevistas foram gravadas perante o consentimento dos participantes e, posteriormente, foram transcritas integralmente. A leitura inicial dos conteúdos obtidos foi realizada por meio da escuta dos áudios, com o objetivo de detectar e analisar frases inacabadas, o tom afetivo da fala e outros indicadores não-verbais, além de identificar os pré-indicadores, isto é, temas “caracterizados por maior frequência, pela importância enfatizada nas falas dos informantes, pela carga emocional presente, pelas ambivalências ou contradições, pelas insinuações não concretizadas, etc.” (Aguiar; Ozella, 2006, p. 230).

Com base na similaridade, complementariedade e contraposição entre os temas dos pré-indicadores, foram formados grupos de indicadores. Partindo desses e seus respectivos conteúdos, selecionamos os trechos de entrevistas que melhor os ilustram e articulamos esses dados a partir dos mesmos critérios de semelhança, complementariedade e contradição, resultando nos núcleos de significação.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Todas as entrevistas se desdobraram sem intercorrências negativas; os participantes se mostraram confortáveis em fornecer suas opiniões e concepções, conseguiram fazê-lo livremente e não expressaram desejo de interromper a conversa. Os participantes foram: Aline, 22 anos, branca; Circe, 21 anos, parda; Elio, 23 anos, branco; Galateia, 23 anos, branca; Helena, 25 anos, branca; Lorena, 23 anos, branca; Marcia, 23 anos, branca; Morgana, 24 anos, branca; Sebastião, 22 anos, amarelo; Willem, 25 anos, branco.

O conteúdo das entrevistas foi aglutinado em dois núcleos de significação. O primeiro diz respeito ao sofrimento psíquico e uso abusivo de álcool e outras drogas; o segundo, às concepções dos estudantes acerca da internação compulsória. Seguindo a recomendação metodológica de Aguiar e Ozella (2006) caracterizamos cada núcleo com um trecho da entrevista que melhor o define.

4.1. Sofrimento psíquico e uso abusivo de álcool e outras drogas: “Eu acho que não dá ‘pra’ falar de dependência química sem um estado de sofrimento.”

Na medida que os estudantes foram convocados a discorrer sobre o uso abusivo de drogas, muitas foram as afirmações de que a problemática é multifacetada e desafiadora para se pensar; concepções críticas e acríicas diante do tema se fizeram igualmente presentes. Chama atenção que nove entre dez dos participantes explicaram que a condição de uso abusivo de substâncias se dá em razão de uma situação grave de sofrimento mental e/ou social anterior, como uma condição de vulnerabilidade econômica e violação de direitos

básicos, tal qual o direito a saúde, moradia e trabalho. Segundo eles, o uso abusivo de drogas seria o sintoma através do qual um indivíduo em sofrimento conseguiu lidar com essa situação. Uma entrevistada nos dá um bom exemplo ao dizer sobre

as pessoas dentro de uma realidade extremamente dolorosa, extremamente dura de viver, buscam uma saída 'pra' conseguir sobreviver no meio daquilo. Assim, salvo os... eu até poderia falar "salvo os exemplos de pessoas muito ricas que acabam a se viciando em drogas", mas eu também acredito que eu deva pensar que 'pra' além da pobreza existem outros problemas da vida (Circe, 21 anos).

Os relatos indicam que a maioria deles refletiu sobre as questões estabelecendo relações entre o indivíduo e a sociedade e reconheceram determinantes como classe, trabalho e moradia, o que sugere a presença de pensamento crítico, preconizado pelas DCNs (Brasil, 2011). Circe, Elio, Helena, Marcia, Sebastião e Willem se referiram à convivência com professores e amigos, proporcionada pela vivência universitária, como um importante fator que auxiliou na permanência estudantil e que os influenciou tanto nas escolhas de linhas teóricas e das áreas de atuação, quanto no processo de aprofundamento crítico em suas maneiras de interpretar o mundo. Aline, Elio, Galateia, Helena, Lorena, Sebastião e Willem indicaram que o contato com professores e disciplinas relacionados à psicologia social brasileira foi um grande fator contribuinte para tanto.

Destaca-se, também, que metade dos estudantes conferem importância ímpar às suas experiências nos estágios obrigatórios durante a graduação. Tais processos formativos práticos estão de acordo com os objetivos preconizados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia (2011) e realmente parecem servir como um momento privilegiado de contato com a materialidade da prática da profissão no país, que os leva a refletir sobre os determinantes sociais, de classe, de gênero e de raça em intersecção com o sofrimento psíquico, assim como aponta a literatura (CFP, 2013; Mello; Teo, 2019; Carvalho; Souza; Macedo, 2020; Ronzani et al., 2023).

Em contrapartida, nota-se que o imaginário que se tem sobre o sujeito que realiza uso abusivo de drogas por vezes ainda está associado às imagens sensacionalistas formadas pelos veículos de informação (Hart, 2021). Um dos exemplos, ainda que tenha surgido em apenas uma entrevista, é a associação ao uso de crack, que permanece em circulação à revelia de pesquisas como o III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira realizado pela FIOCRUZ², em 2017, demonstre que utiliza-se mais álcool, maconha, cocaína e outras drogas de maneira abusiva que crack (Bastos et al., 2017). Marcia diz que

² Fundação Oswaldo Cruz

é muito comum você ver pessoas usando, começando com cigarro, maconha, é uma forma de aliviar o estresse, os pensamentos a ansiedade. A pessoa não começa com o Crack, ela não começa onde ela tá (sic), tem uma história por trás disso, tem um motivo por qual ela levou e que vai piorando... (Marcia, 23 anos)

Destaca-se que em apenas duas entrevistas as relações raciais foram abordadas nos discursos, coadunando com a afirmação de David (2022) acerca da escassez do debate antimanicomial que tangencia tais aspectos centrais.

Apesar de reconhecerem o sofrimento psíquico resultante da vulnerabilidade social como causa do uso abusivo de substâncias, cinco das participantes fizeram referência à imagem do sujeito que faz uso abusivo de drogas como um indivíduo perigoso, em quem não se pode confiar, pois está sob o efeito da impulsividade de ter acesso à droga. Sabe-se que tal perspectiva sobre essa população é a reprodução de discursos histórica e estruturalmente racistas e manicomiais, os quais ao longo das décadas já foram direcionados para pessoas em situação de rua, “loucos”, e outros “indesejados” (Costa; Faria, 2021; Hart, 2021). Foucault, no capítulo *A Casa dos Loucos*, do seu livro *Microfísica do Poder* (2021), postula que esta noção da loucura, como conduta irregular e deturpação dos desejos, é que possibilita tomar instituições hospitalares e disciplinares como lugares para controlar e corrigir os desvios dos sujeitos. Nesse sentido, o saber-poder psicológico e psiquiátrico aplicado de maneira autoritária sobrepõe-se aos direitos humanos e justifica-se na medida que é utilizado para se aliar a ordem social e se voltar contra a suposta periculosidade do sujeito (Foucault, 2021).

Assim, como já haviam concluído Barros e Dantas (2021) em seu estudo sobre as concepções de estudantes acerca da loucura, foram apresentadas diversas percepções contraditórias durante as entrevistas. Por exemplo, uma das entrevistadas apresenta em seu discurso a cisão entre uso de drogas e saúde mental, bem como a coexistência das óticas de culpabilização individual apesar da consideração de determinantes sociais (Ronzani et al., 2023). Em um momento inicial da entrevista a participante diz:

Eu sei de projetos, por exemplo, hospital dia, ‘CA’ (sic)... ‘CA’ (sic)... não é CAPS, é... [...] ‘ah’ (sic), mas isso tem mais a ver com saúde mental... O problema da pessoa que é dependente é que ela precisa de, realmente ‘pra’ (sic) sair disso, é uma intervenção mais forte [...] medicamentosa ‘pra’ (sic) você conseguir sair. (Marcia, 23 anos)

Em outro, ela afirma que consegue entender

a importância de manter essas pessoas sob controle, porque senão ‘taria’ (sic) todo mundo mais em crise, sem conseguir fazer as tarefas que eles precisam como cidadãos, como trabalhar [...]. Mas eu não vejo intervenção medicamentosa como solução do problema, [...] a forma como a sociedade está construída está adoecendo as pessoas, se continuar só com as intervenções você ‘ta’ (sic) tirando o foco do porquê que essas pessoas estão adoecendo. (Marcia, 23 anos)

Além das representações que parecem advir de formadores de opinião³, sublinha-se que os participantes frequentemente resgatam experiências de pessoas próximas, como familiares e amigos, ou pessoais, para se posicionar diante do uso abusivo de substâncias. Sebastião (22 anos), cita a descoberta do uso abusivo de cocaína do seu pai como uma vivência que o fez ter mais empatia com pessoas nessas condições, na medida em que preconceções como preguiça e ausência de moral foram desbancadas. Elio (23 anos), por sua vez, pensa os atravessamentos raciais da questão através da sua branquitude. Ele aponta que é mais provável um jovem negro em um território periférico ser abordado e possivelmente preso pela polícia que ele, ao carregar consigo a mesma quantidade da mesma droga recreativa. Em contrapartida, Marcia (23 anos) relatou que passou sua juventude junto à família sendo voluntária em uma comunidade terapêutica e isso parece contribuir para direcionar seus posicionamentos no sentido de culpabilizar sujeitos que usam drogas.

Nesse sentido, é possível supor que, para os entrevistados, a experiência pessoal, por vezes, se sobrepõe ao conhecimento teórico-técnico dos estudantes ao se posicionarem sobre o uso abusivo de drogas. Sendo assim, não é possível minimizar a importância das preconceções advindas da cultura que os estudantes carregam consigo, na medida que a literatura indica que elas interferem no modo pelo qual os futuros profissionais adquirem novos saberes e fazem uso destes em suas práticas. (Ferreira; Franco, 2019; Barros; Dantas, 2021; Santana, Sousa, Ribeiro, 2022).

4.2. Dos manicômios às comunidades terapêuticas: “eu concordo e não concordo ao mesmo tempo, sabe?”

De maneira similar aos achados agrupados no núcleo de significação anterior, veremos a seguir que ao indagar os estudantes acerca do que pensam sobre as formas de cuidado aos usuários de drogas, também foram frequentes as respostas cujos conteúdos abrigam perspectivas individualizantes, moralistas e estigmatizantes concomitantes a visões críticas e antimanicomiais.

Todos os participantes se posicionaram abertamente a favor da Luta Antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica Brasileira, mas poucos demonstraram saber diferenciá-las. Ambas parecem ser entendidas por Aline, Elio, Helena, Lorena, Morgana e Sebastião como ideias progressistas pertencentes à psicologia e com as quais é necessário concordar, mesmo sem que saibam a razão para isso. Conforme Sebastião:

³ Carl Hart usa esse termo em seu livro *Drogas para adultos (2021)*, para se referir a políticos, jornalistas, policiais, educadores ou quaisquer outros agentes que exercem o poder de disseminar informações falaciosas e alarmantes sobre o uso e o tratamento de drogas, que por sua vez perpetuam percepções ações distorcidas sobre o tema.

eu sabia que existia, sempre fui a favor da Luta Antimanicomial e entendo a importância, mas não sei de fato o que está 'rolando' (sic), o que está sendo feito sobre. (Sebastião, 22 anos.)

Apenas três dos dez estudantes souberam diferenciar as três modalidades de internação previstas na Lei Antimanicomial, assim conseguindo discutir sobre o tema ponderando as consequências envolvidas na decisão de internar sujeitos em cada modalidade. Os demais voluntários haviam ouvido sobre a Internação Compulsória, mas não sabiam do que se tratava ou fizeram referência à esta modalidade enquanto sinônimo de internação involuntária – fato que indica um certo distanciamento em relação à problemática, sua gravidade e relevância. Para que fosse possível proporcionar uma base comum a todos e dar continuidade à pesquisa, a definição dos três tipos de internação previstos na Lei 10.216/2001 foi exposta brevemente (Brasil, 2001).

Nenhum estudante declarou explicitamente que concorda ou defende a Internação Compulsória. Entretanto, por meio da análise dos discursos, foi possível localizar posicionamentos que relacionaram tratamentos involuntários e até mesmo compulsórios como uma solução possível para lidar com o suposto perigo e a desordem associados às pessoas que usam drogas (Denadai et al., 2023). Se em um primeiro momento Morgana diz odiar manicômios, ao discorrer sobre tratamentos involuntários expressa que

nas questões de 'drogadicto' (sic) [...] seria essa questão da estabilização, da medicação, da interrupção do ciclo de uso de drogas durante um tempo, mas também tem isso, tem a falta de autonomia porque a pessoa não vai conseguir [...]. Então fazer compulsoriamente eu acredito que deve ser algo emergencial e não algo 'pra' (sic) todas as vezes né? Então a pessoa está em um nível muito grave de saúde, colocando a vida dela ou de outras pessoas em risco, tudo bem, faz uma internação emergencial só 'pra' (sic) dar uma limpada no sistema [...] e depois manda ela para um CAPS AD [...] (Morgana, 24 anos)

De maneira semelhante, Helena diz que tem suas dúvidas, mas entende

as pessoas e os familiares que internam nesses casos, sabe? de querer ajudar e não ter o que fazer. E 'tipo' (sic) vai 'botar' (sic) onde essa pessoa? Porque 'ta' (sic) causando um mal-estar, claro, não porque "ah tá 'doentinha' (sic) e vou internar 'pra' (sic) dar menos trabalho", mas quando já pega 'num' (sic) negócio que traz perigo para as pessoas eu acho que uma internação humanizada seja uma opção pensável assim... É complicado falar isso, porque eu concordo e não concordo ao mesmo tempo, sabe? (Helena, 25 anos)

Tais perspectivas parecem não somente advir da possibilidade - conservada na Lei e institucionalizada nos saberes psicológicos e psiquiátricos - de internar um sujeito compulsoriamente em última instância, mas da angústia gerada no encontro com sujeitos em sofrimento e uso abusivo de substância e a aparente impossibilidade de permanecer com o problema e pensar soluções tão complexas e coletivas quanto a situação exige, para que possamos viver com e como sujeitos em sofrimento psíquico (Haraway, 2023).

Ainda que seja perceptível a oposição à internação de sujeitos em sofrimento psíquico ou que fazem uso abusivo de substâncias como primeira opção de tratamento, as ressalvas apresentadas por alguns participantes se sustentaram em valores como autonomia e autodeterminação. Contudo, ainda se mantém a ideia de que a internação é necessária para alcançar a abstinência, ainda considerada por parte dos entrevistados como o objetivo final do tratamento. Supõe-se a necessidade de mudanças individuais e não na estrutura social. Quatro de dez entrevistados citaram e/ou defenderam a Redução de Danos, ainda que esta seja indicada como a melhor ética e prática para encarar os problemas de saúde e sociais advindos do uso abusivo de substâncias (CFP, 2013; Emerich; Onocko-Campos, 2019; Hart, 2021).

Ao pensar alternativas para o problema, os estudantes suscitaram a necessidade de pesquisa e promoção de discussões, para que se eduque o corpo social e que o preconceito contra pessoas que usam drogas diminua. Por outro lado, três entrevistas expressaram propostas individualistas ou de caráter assistencialista, como a realização de trabalho voluntário e a criação de mais institutos e organizações não governamentais (ONGs) voltadas à assistência de pessoas em situação de rua e que fazem uso abusivo de substâncias. Esses posicionamentos reforçam literatura que atesta diversificação nas áreas de inserção e nas estratégias de atuação dos psicólogos, mas que ainda conserva práticas individualizantes, ingênuas e sem compromisso social em situações-limite (Mello; Teo, 2019)

Três estudantes apontaram que os equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial são dispositivos centrais ou auxiliares para a promoção e manutenção de saúde física ou mental de pessoas que fazem uso abusivo de drogas. Willem, por exemplo, afirma que:

essa assistência à pessoa que tem “dependência química” deve ser feita em sociedade e eu acho que ‘pra’ (sic) além disso ela tem que ser feita com uma noção clara de que é algo que leva tempo, de que é algo a ser construído, é algo que demanda um esforço. Então, por exemplo, eu acredito muito mais em uma pessoa que está “em dependência química” e que frequenta a cidade, o CAPS, frequenta os locais e ainda assim usa droga; eu acredito muito mais nesse tipo de cuidado do que num cuidado que é fora ‘né’ (sic)? (Willem, 25 anos)

Sem ignorar as falhas e insuficiências dos Centros de Atenção Psicossocial, mas reconhecendo sua importância para a efetivação de uma saúde mental pública e alinhada com os preceitos antimanicomiais, Galateia aponta:

perfeito ou não perfeito, porque não vai ser perfeito, a gente tem uma infraestrutura que consegue cuidar sim! A gente não pode esquecer que os CAPS, por mais erros que existam, fazem uma força absurda, têm uma relevância absurda. Então assim, por que que a gente ‘tá’ (sic) privando as pessoas de liberdade por questões delas? Por transtornos que elas têm? (Galateia, 23 anos)

Essa quase ausência do Sistema Único de Saúde e seus aparelhos comunitários de saúde mental como referência para os estudantes reforça a afirmação de Mello e Teo (2019) acerca da profunda ligação entre a atuação profissional dos psicólogos e o processo de formação, que ainda conserva modelos biomédicos no processo de ensino-aprendizagem “em detrimento de currículos (instituídos e instituintes) que efetivamente incentivem e favoreçam o compromisso dos profissionais com o SUS” (Mello; Teo, 2019, p.13).

Ainda assim, os dez participantes se posicionaram contra a Internação Compulsória, sendo a afirmação mais frequente a de que esta modalidade de tratamento não atende os interesses de recuperar e conservar a saúde e os laços sociais dos cidadãos, mas que sua função é higienista, exercendo a limpeza de ruas e bairros dos grandes centros urbanos (Ferreira; Franco, 2019; Trugilho; Pereira, 2020) – uma forma de apartheid social, como associa Rachel Passos (2018). Circe, uma das entrevistadas, pontua firmemente que é

sempre uma atividade de limpeza. Por exemplo as internações compulsórias na Cracolândia, que vira e mexe estão fazendo. ‘Pra’ (sic) mim é limpeza, ponto. Não é cuidado, não é “pô’ (sic), vou pensar nessa pessoa, no contexto social dessa pessoa, que se essa pessoa está nas drogas porque ela não tem um emprego eu vou dar um emprego ‘pra’ (sic) ela, que se essa pessoa ‘tá’ (sic) nas drogas porque ela ‘ta’ (sic) longe da família eu vou levar ela de volta ‘pra’ (sic) família”, ‘pra’ (sic) mim não é assim, ‘pra’ (sic) mim é exclusivamente limpeza. (Circe, 22 anos)

Contra-pondo-se com os resquícios manicomiais nas falas anteriormente apresentadas, posicionamentos similares ao exemplo acima demonstram levar em conta a história de vida dos sujeitos, seus laços sociais, sua situação econômica, bem como a análise do contexto sociopolítico dos territórios nos quais estão inseridos.

Willem contribui para a discussão dizendo:

A internação compulsória tem essa questão (sic) que ela trabalha muito mais com a autoridade [...]. Então a gente tem toda uma autoridade que decide por si só, ‘né’ (sic)? A gente para de decidir enquanto sociedade sobre o que fazer com ele e algo maior decide ‘né’ (sic)? Então eu acho que tem essa questão ‘né’, de abdicar mesmo de opinar, de se responsabilizar, e acho que de certo modo é você jogar o problema para o Estado, um problema que também é de Estado, mas o Estado acaba tratando também de uma forma meio individual. (Willem, 25 anos)

Pode-se dizer que, em outras palavras, o estudante faz referência à função penal do Estado e ao fenômeno da judicialização da saúde, que se efetiva ao passo que medidas judiciais são progressivamente mais buscadas como alternativa para acessar algum tipo de tratamento para o seu sofrimento, uma vez que as políticas públicas de saúde estão cada vez mais enfraquecidas, desarticuladas e desfinanciadas – resultado das políticas de austeridade neoliberais (Denadai et al., 2023). Nesse contexto, torna-se claro que as internações compulsórias exercem função punitiva e de controle social, não terapêutica (Passos, 2018; Denadai et al., 2023).

Outra crítica frequente à internação compulsória é direcionada ao teor religioso das técnicas de intervenção e dos locais de internação para os quais, muitas vezes, os indivíduos acometidos por essas decisões judiciais são levados, como é o caso as Comunidades Terapêuticas. Em sua pesquisa, Machado (2023) retoma o surgimento dessas instituições no Brasil na década de 1970, sua expansão numérica entre as décadas de 1996 e 2005 e o fato de que estas contaram com investimento dos governos federais ao longo dos últimos anos. A autora afirma que a internação de pessoas em comunidades terapêuticas representa não apenas o enfraquecimento ou a ausência de políticas públicas de saúde para populações de determinados territórios, mas a presença exacerbada concomitante de políticas públicas de “segurança” contra elas. Nesse cenário, a religião apresenta-se como um fator preocupante para o campo da saúde, mas para a justiça é um aliado na disciplinarização e em *fazer circular* esses sujeitos (Machado, 2023).

Além disso, entre as diferentes entrevistas ressoaram apontamentos sobre o potencial iatrogênico dessas internações, ou seja, a capacidade de causar mais efeitos negativos ao sujeito, do que efeitos positivos. As autoras Pitta e Guljor (2019) corroboram com essa perspectiva, afirmando que além das já citadas violações de direitos humanos e constitucionais dos pacientes, esse tipo de internação

é um procedimento que induz à recorrência (reinternações), pior prognóstico a longo prazo de transtornos psiquiátricos, aumento desproporcional para o custo do sistema de saúde e da assistência além de promoção de estigma, isolamento e fragilização das relações sociais dos hospitalizados. (Pitta; Guljor, 2019, p. 9)

Cabe ressaltar as frequentes ressonâncias e dissonâncias entre os entrevistados sobre a atenção que julgam como aquela que deve ser reservada às pessoas que realizam uso abusivo de drogas. Sublinha-se uma grande concordância entre os participantes em relação à impossibilidade adotar um modelo universal que pudesse ser aplicado em todos os casos. Essa afirmação é exemplificada pela expressão “cada caso é um caso”, muito repetida por Lorena (23 anos) e sinonimamente citada por outros entrevistados. Todos afirmaram que a escuta direcionada à essa população deve buscar compreender a função da droga para o sujeito e levar em conta sua história de vida, suas condições socioeconômicas e seus desejos.

Por um lado, essa perspectiva caminha em direção à atenção psicossocial humanizada, não punitiva e que toma alguns atravessamentos sociais como fatores centrais no tratamento. Por outro, os entrevistados demonstraram novamente carecer de uma ótica guiada à saúde coletiva e que considera as políticas públicas de saúde mental já existentes para pensar a temática, se atendo majoritariamente a exemplos de atendimentos individuais,

o que indica a permanência da ótica individualizante da atuação psicológica na clínica de *setting* tradicional (Dimenstein, 2000; Ambiel; Martins, 2019; Mello; Teo, 2019).

Sendo assim, apesar do processo de diversificação do planejamento de trajetórias profissionais, como o desejo pela psicologia do esporte (Elio e Sebastião), pela psicologia social (Circe, Elio, Helena, Morgana, Sebastião e Willem), pela psicologia escolar (Lorena e Marcia) e pela psicologia jurídica (Galateia), a clínica ainda parece ser o “porto-seguro” destes futuros profissionais, uma vez que Aline, Circe, Elio, Galateia, Lorena, Morgana e Willem, expressaram que possuem o desejo de atuar no *setting* clássico, concomitante à atuação em outras áreas. Uma herança do modelo liberal da clínica médica privada permanece no presente (Dimenstein, 2000; Yamamoto; Falcão; Seixas, 2011; Carvalho; Souza; Macedo, 2020).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo central investigar as concepções e posicionamentos de estudantes de psicologia do último ano de graduação acerca da prática de Internação Compulsória de pessoas que fazem uso abusivo de drogas. Através da realização de entrevistas e da análise dos núcleos de significação formados a partir delas, foi possível acessar um campo de discursos que muitas vezes são ressonantes e dissonantes entre si e ao compará-los com alguns dos norteadores estabelecidos pela Reforma Psiquiátrica Brasileira, pela Luta Antimanicomial, pelo Conselho Federal de Psicologia e Sistema Único de Saúde.

Confirmando a bibliografia recente sobre o tema, afirmamos que a formação em psicologia, com seu caráter generalista e suas oportunidades práticas de extensão, expõe os estudantes a diferentes realidades sociais e exerce um importante papel de expansão de perspectiva daqueles que por ela passam, podendo oferecer instrumentos para que pensem sua atuação a partir dos atravessamentos econômicos, raciais, geográficos e políticos da sociedade brasileira. Entretanto, isso não significa que o ensino da Psicologia ou os estudantes estão imunes às raízes colonizadoras e disciplinares da psicologia, muito menos das representações neoliberais e manicomiais que são veiculadas na mídia e no corpo social.

Os estudantes que participaram desse estudo posicionaram-se contra a prática de internação compulsória por ela violar direitos humanos e constitucionais, pelo seu potencial iatrogênico e pelo seu caráter e higienista, jurídico e religioso. Ainda assim, foi possível presenciar discursos que reproduzem noções estigmatizantes e moralizadoras direcionadas às pessoas que usam drogas de maneira abusiva, bem como proposições individualizantes e dissociadas do SUS, da RAPS e de outras políticas públicas, ao pensarem alternativas para a problemática.

A título de conclusão, propomos que sejam fortalecidas as políticas públicas e institucionais que fomentam o aumento da diversidade étnico-racial e sociodemográfica de docentes e discentes do ensino superior, bem como que os estudantes e profissionais de psicologia sejam incentivados a participar de movimentos sociais que defendem a promoção e conservação de direitos de pessoas em sofrimento psíquico e uma nova relação da sociedade com estes. Entende-se que dessa forma os conhecimentos e as práticas produzidos e reproduzidos pela academia possam se atualizar, se conectar cada vez mais com a realidade e as demandas da população brasileira, e que a psicologia possa prevalecer como um conjunto de saberes e práticas emancipatórias.

6. REFERÊNCIAS

AGUIAR, Wanda Maria J.; OZELLA, Sergio. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 26, n. 2, p. 222-245, jun. 2006.

AMARANTE, Paulo. (Coord.) **Loucos pela Vida: a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1998, pp 51 – 85.

AMARANTE, Paulo; PEREIRA, M. D. Saúde Mental, Retrocessos e Impasses. *Convención Internacional de Salud, Cuba Salud*, 2018. Disponível em: <<http://www.convencionsalud2017.sld.cu/index.php/convencionsalud/2018/paper/viewFile/420/988>>. Acesso em: 17 Set 2022.

AMBIEL, Rodolfo A. M.; MARTINS, Gustavo H. Estudo psicométrico da Escala de Interesses por Áreas da Psicologia (IASI). *Psico*, v. 50, n. 4, p. e32840, 2019. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/32840>>. Acesso em: 15 Out 2022.

BARROS, Brenda.; DANTAS, Bruna. **SE TODO MUNDO É UM POUCO LOUCO, O CUIDADO É COMUM A TODOS: formação em Psicologia e concepções de loucura e cuidado**. Jornada de Iniciação Científica e Mostra de Iniciação Tecnológica – ISSN 2526-4699, Brasil, jan. 2021. Disponível em: <<http://eventoscopq.mackenzie.br/index.php/jornada/xvijornada/paper/view/2203>>. Data de acesso: 31 Ago. 2022

BASTOS, Francisco I. P. M. et al. (Org.). *III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.

BRASIL. Lei N° 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 03 Out. 2022

BRASIL. Lei N° 13.840, de 05 de junho de 2019. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13840.htm>. Acesso em: 20/07/2024.

BRASIL. Resolução CNE/CES Nº 5, de 15 de março de 2011. Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 Set. 2023.

CARVALHO, A., SOUZA, C., & MACEDO, J. P. Relações de Gênero e Étnico-Raciais nos Currículos de Psicologia: Aproximações e Desafios. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 2020, v.40, p. 1-14. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003201972>. Acesso em: 10 Fev. 2024.

COSTA, Pedro H. A. da; FARIA, Nicole C. “E agora, José”? Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica brasileiras na encruzilhada. *Physis: Revista de Saúde Coletiva* [online]. 2021, v. 31, n. 04, e310412. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73312021310412>>. Acesso em: 8 Out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relações raciais: Referências técnicas para atuação de psicólogas/os. Brasília, Distrito Federal, 2017. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/relacoes_raciais_baixa.pdf>. Acesso em: 22 Fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CREPOP. Referências técnicas para atuação e psicólogas(os) em políticas públicas sobre álcool e outras drogas. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2013.

DIMENSTEIN, Magda. A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. *Estudos De Psicologia* (natal), 5(1), 95–121, 2000. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-294X2000000100006>>. Acesso em: 15 Set. 2023.

DAVID, Emiliano de Camargo. **Saúde mental e racismo: saberes e saber-fazer desnordeado na/para a Reforma Psiquiátrica brasileira antimanicolonial**. 2022. 207 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/30911>>. Acesso em: 02 Dez. 2023

DENADAI, M. C. V. B. et al.. **Internações compulsórias e restrição da liberdade de pessoas que usam drogas**. *Revista Katálysis*, v. 26, n. 2, p. 278–286, maio 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/4ZjRPbb53qFzhNkdkwPrcks/#>. Acesso em: 01 Mar. 2023.

EMERICH, Bruno F.; ONOCKO-CAMPOS, Rosana T. **SaúdeLoucura**: Número 10. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2019. 292 p. ISBN 9788584041930.

FERREIRA, Gabrielle. M. R.; FRANCO, Erich. M. Concepções e posicionamentos de estudantes de psicologia frente às intervenções na “Cracolândia”. XV Jornada de Iniciação Científica e IX Mostra de Iniciação Tecnológica, 2019.

FIGUEIREDO, Ana Cristina. Uma breve revisão da reforma psiquiátrica no Brasil e sua relação com a psicanálise e a psicologia. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 19, n. 44, p. 78-87, abr. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2019000100009&lng=pt&nrm=iso>. acesso em: 22 ago. 2022.

FIGUEIREDO, Luís Cláudio M.. **A invenção do psicológico: quatro séculos de subjetivação (1500 - 1900)**. 7. ed. São Paulo: Escuta, 2007. 184 p. ISBN 8571370540.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 13ª Ed. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

HARAWAY, Donna J. **Ficar com o problema**: fazer parentes no Chthuluceno. 1ª. ed. atual. São Paulo: N-1, 2023. 412 p. ISBN 9786581097585.

HERNANDES, L. F. et al.. Internação Compulsória e Vida em Cena: Subjetividades em Descompasso. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, n. spe4, p. e210219, 2021.

MACEDO, João Paulo et al . A "popularização" do perfil dos estudantes de Psicologia no Brasil. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 70, n. 2, p. 81-95, 2018 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000200007&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 21 ago. 2022

MELLO, Raquel A. DE.; TEO, Carla R. P. A.. **Psicologia: entre a Atuação e a Formação para o Sistema Único de Saúde**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, p. e186511, 2019. Disponível em: . Acesso em: 14 Fev. 2024.

MENDONÇA, C. de. Os pátios da ditadura – A saúde mental durante o regime militar. *Revista Badaró*. São Paulo, 18 Maio 2022. Disponível em: <<https://www.revistabadaro.com.br/2022/05/18/os-patios-da-ditadura-a-saude-mental-durante-o-regime-militar/>> Acesso em: 22 out. 2022.

MACHADO, C.. Políticas de segurança pública e seus excessos: a questão das Comunidades Terapêuticas e sua relação com o dispositivo da justiça nas periferias urbanas. **Religião & Sociedade**, v. 43, n. 1, p. 23–48, jan. 2023.

PASSOS, Rachel G. “Holocausto ou Navio Negreiro?": inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira20olocausto r or “The Ship Negrei”o?": concerns for the Brazilian Psychiatric Reform. **Argumentum**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 10–23, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483>>. Acesso em: 31 out. 2022.

PITTA, A. M. F.; GULJOR, A. P. A VIOLÊNCIA DA CONTRARREFORMA PSIQUIÁTRICA NO BRASIL: UM ATAQUE À DEMOCRACIA EM TEMPOS DE LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA SOCIAL. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, [S. l.], n. 246, p. 6–14, 2019. DOI: 10.25247/2447-861X.2019.n246.p6-14. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/525>. Acesso em: 22 jul. 2024.

RONZANI, T. M. et al.. Social Determinants and Drug Dependence: Systematic Review of Literature. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 39, p. e39407, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102.3772e39407.pt>. Acesso em: 20 mar. 2024.

SANTANA, F. M.; SOUSA, G. DE A.; RIBEIRO, M. S. DE S. Formação generalista: a percepção de egressos de Psicologia. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 34, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/2022/v34/5887> . Acesso em: 5 set. 2023.

SALVATORI, R. T.; VALDIVINO, F.; VENTURA, C. A. A. O direito à internação psiquiátrica no sistema de saúde brasileiro: as representações sociais do Tribunal de Justiça de São Paulo. *Revista de Direito Sanitário*, [S. l.], v. 22, n. 2, p. e0018, 2022. DOI: 10.11606/issn.2316-9044.rdisan.2022.178448. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/178448>. Acesso em: 20 set. 2023.

TRUGILHO, Sílvia M.; PEREIRA, Nayana F. Drogas ilícitas e internação compulsória: desafio à política pública de saúde mental. **Brazilian Journal of Development** , [S. l.] , v. 6, n. 4, p. 21304 –21315, 2020. Disponível em:

<<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/9233>>. Acesso em: 26 out. 2022.

WERMUTH, M. A. D.; HRYNYSZYN MENEZES, L. Direitos humanos, devido processo legal e a internação compulsória/involuntária de usuários de drogas no Brasil: Notas sobre um paradoxo. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 8, n. 3, p. p. 123-151, 11 ago. 2021.

YAMAMOTO, Oswaldo H., FALCÃO, Jorge T. R.; SEIXAS, Pablo S. **Quem é o estudante de psicologia do Brasil?**. Avaliação Psicológica, 10(3), pp. 209-232, 2011. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5115956>>. Acesso em: 29 ago 2022.